

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim**  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026 PE 90032/2025**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG. nº 474042804 e CPF nº 778.638.955-53, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, Boa Vista do Tupim, Ba, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, residente à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 15, Bairro Alto do Matadouro, Boa Vista do Tupim, Ba, doravante denominado CONTRATANTE, empresa **UNIMEDHOSP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº. 52.238.998/0001-60, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 51, Centro, Simões Filho, Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representada pelo Sr. **Julival Justiniano de Jesus**, portador da carteira de identidade RG nº 744378070 e CPF Nº: 803.613.905-72, residente no Conjunto Colinas de Pituaçu, Bloco 91 B, Apto 04, São Rafael, Salvador – Ba, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90032/2025, Processo Administrativo nº 243/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 055/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de medicamentos de intubação para a sala vermelha do Hospital Geral de Boa Vista do Tupim e materiais de uso hospitalar para atendimento médico hospitalar em urgência e emergência do município de Boa Vista do Tupim, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| LOTE 3: INJETÁVEIS (9 itens) |               |                                  |               |        |           |                |             |
|------------------------------|---------------|----------------------------------|---------------|--------|-----------|----------------|-------------|
| Item                         | Código Catmat | Descrição                        | Marca         | Quant. | Unidade   | Preço Unitário | Preço Total |
| 16                           | 270116        | ETOMIDATO DE 2 MG                | CRISTALIA     | 300    | AMP 10 ML | 19,00          | 5.700,00    |
| 17                           | 268970        | NITROGLICERINA DE 5 MG           | CRISTALIA     | 300    | AMP 10 ML | 66,77          | 20.031,00   |
| 18                           | 268442        | SUXAMETONIO CLORETO DE 100 MG    | UNIÃO QUÍMICA | 300    | FR 10 ML  | 26,00          | 7.800,00    |
| 19                           | 268504        | ONDANSERTRONA CLORIDRATO DE 2 MG | HYPOFARMA     | 300    | AMP 2 ML  | 2,00           | 600,00      |
| 20                           | 448617        | FERRO Li 50 MG                   | BLAU          | 600    | AMP 5 ML  | 21,00          | 12.600,00   |

JULIVAL JUSTINIANO  
DE JESUS:80361390572

Assinado de forma digital  
por JULIVAL JUSTINIANO  
DE JESUS:80361390572

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

|                      |        |                                                                                                                                                                                                                         |           |     |          |       |                  |
|----------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----------|-------|------------------|
| 21                   | 268507 | Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 MG/ML Indicação: Injetável                                                                                                                                                           | HYPOFARMA | 300 | AMP 4 ML | 1,90  | 570,00           |
| 22                   | 345259 | METROPOLOL DE 1 MG                                                                                                                                                                                                      | CRISTALIA | 300 | AMP 5 ML | 28,00 | 8.400,00         |
| 23                   | 273719 | NITROPRUSSETO DE SODIO DE 50 MG                                                                                                                                                                                         | HIPOFARMA | 300 | AMP 2 ML | 28,90 | 8.670,00         |
| 24                   | 423531 | Adenosina Aspecto Físico: Pó Branco A Esbranquiçado Fórmula Química: C10h12I4n5o12p3s (5'-Gama-Tiotrifosfato)Lítio Massa Molar: 546,98 G/MOL Grau De Pureza: Mínimo De 75% Número De Referência Química: Cas 93839-89-5 | HIPOLABOR | 300 | Frascos  | 12,00 | 3.600,00         |
| PREÇO TOTAL LOTE 03: |        |                                                                                                                                                                                                                         |           |     |          |       | <b>67.971,00</b> |

### LOTE 4: DIVERSOS E DESCARTÁVEIS (15 itens)

| Item | Código Catmat | Descrição                                                                                                                                                                                                                 | Marca        | Quant. | Unidade  | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|----------|----------------|-------------|
| 25   | 630304        | Cateter Central - Venoso - Poliuretano Radiopaco - Cerca 7 Fr Vias: Triplo Lúmen: 16 A 18 GAU -Cerca 20 CM - Fixação Subcutânea - Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas                                         | BIOMEDICAL   | 20     | Unidades | 120,00         | 2.400,00    |
| 26   | 461531        | Cateter Central - Venoso - Poliuretano Radiopaco - Cerca 5 Fr Vias: Triplo Lúmen: 20 A 22 GAU - Cerca 15 CM - Fixação Subcutânea                                                                                          | BIOMEDICAL   | 20     | Unidades | 148,67         | 2.973,40    |
| 27   | 411901        | Agulha Coleta Sangue À Vácuo -Aço Inoxidável Silicônico - 25 G X 1 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado - Conector Luer Lock Em Plástico - Protetor Plástico - Estéril, Descartável, Embalagem Individual CAIXA C/100 | LABOR IMPORT | 500    | Caixas   | 38,00          | 19.000,00   |
| 28   | 458766        | Tubo Endotraqueal - Pvc - Em "L" Calibre: 4,0 - C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy - Balão Alto Volume E Baixa Pressão - Radiopaco, Graduado - Conector, Estéril, Uso Único                                    | SOLIDOR      | 10     | Unidades | 6,00           | 60,00       |
| 29   | 451436        | Tubo Endotraqueal - Pvc - Curva Magill Calibre: 3,5 - Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy - Radiopaco, Graduado - Conector - C/ Lúmen Adicional P/ Monitorização ESTERILIDADE estéril uso único                    | SOLIDOR      | 10     | Unidades | 6,00           | 60,00       |
| 30   | 451434        | Tubo Endotraqueal - Pvc - Curva Magill Calibre: 3,0 - C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy - Radiopaco, Graduado - Conector - C/ Lúmen Adicional P/ Monitorização Esterilidade: Estéril, Uso Único               | SOLIDOR      | 10     | Unidades | 6,00           | 60,00       |
| 31   | 486116        | Porta-Agulha Instrumental Modelo: Debaquey Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Videia Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável                | ABC          | 50     | Unidades | 171,00         | 8.550,00    |
| 32   | 471216        | Porta-Agulha Instrumental Modelo: Crile Wood Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável                       | ABC          | 50     | Unidades | 81,54          | 4.077,00    |

JULIVAL

JUSTINIANO DE

JESUS:803613905

72

Assinado de forma

digital por JULIVAL

JUSTINIANO DE

JESUS:80361390572

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

|                         |        |                                                                                                                                                                                                                             |     |    |          |        |                  |
|-------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|--------|------------------|
| 33                      | 630788 | Pinça Anatômica Modelo 2: Implante Capilar Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Lisa Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável                    | ABC | 50 | Unidades | 32,78  | 1.639,00         |
| 34                      | 625082 | Pinça Anatômica Modelo 1: Conjuntiva Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Anel Liso Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável                      | ABC | 50 | Unidades | 23,02  | 1.151,00         |
| 35                      | 621887 | Pinça Anatômica Modelo 1: Corn ? Auxiliar Sutura Formato Ponta: Ponta Angulada Tipo Ponta: Fenestrada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável     | ABC | 50 | Unidades | 37,94  | 1.897,00         |
| 36                      | 479967 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável              | ABC | 50 | Unidades | 62,93  | 3.146,50         |
| 37                      | 474438 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Hartmann Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável | ABC | 50 | Unidades | 350,00 | 17.500,00        |
| 38                      | 467859 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável             | ABC | 50 | Unidades | 67,61  | 3.380,50         |
| 39                      | 467860 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável            | ABC | 50 | Unidades | 38,52  | 1.926,00         |
| PREÇO TOTAL DO LOTE 04: |        |                                                                                                                                                                                                                             |     |    |          |        | <b>67.820,40</b> |

2.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 135.791,40 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**, correspondendo ao valor total do LOTE 03 de R\$ 67.971,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais) e LOTE 04 de R\$ 67.820,40 (Sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

JULIVAL JUSTINIANO  
DE JESUS:80361390572

Assinado de forma digital  
por JULIVAL JUSTINIANO  
DE JESUS:80361390572

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvinio Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

JULIVAL JUSTINIANO  
DE JESUS:80361390572

Assinado de forma digital por  
JULIVAL JUSTINIANO DE  
JESUS:80361390572

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

JULIVAL JUSTINIANO  
DE JESUS:80361390572

Assinado de forma digital  
por JULIVAL JUSTINIANO DE  
JESUS:80361390572

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvinio Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

JULIVAL JUSTINIANO  
DE JESUS:80361390572

Assinado de forma digital  
por JULIVAL JUSTINIANO  
DE JESUS:80361390572

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.
- 8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.5.1 Por razão de interesse público;
- 8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

**9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXOS AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação

JULIVAL JUSTINIANO  
DE  
JESUS:80361390572

Assinado de forma digital  
por JULIVAL JUSTINIANO  
DE JESUS:80361390572

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

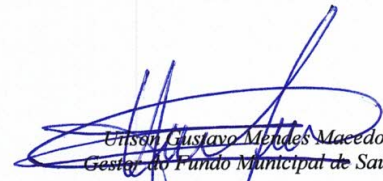
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

de parte de itens do grupo, se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista do Tupim/BA, 15 de janeiro de 2026.

  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Emerson Gustavo Mendes Macedo  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JULIVAL JUSTINIANO  
DE JESUS:80361390572

Assinado de forma digital  
por JULIVAL JUSTINIANO  
DE JESUS:80361390572

UNIMEDHOSP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ nº. 52.238.998/0001-60  
Julival Justiniano de Jesus  
CPF Nº: 803.613.905-72  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

Ass: Thaíno Ribeiro de Melo

CPF: 058.960.275-02

Ass: Thaímore Raul de Oliveira

CPF: 069.344.389-80